

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 057/2023 – DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS
URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI

DECRETO 057/2023

Data: 24 de maio de 2023

Sumula: Dispõe sobre os valores venais Urbanos para fins de Tributação e ITBI.

O prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do Município, resolve:

DECRETA

Art. 1 Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2023 dos lotes Urbanos. Conforme a comissão de Avaliação instituída pela portaria n° 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
VALORES VENAIS DOS IMOVEIS URBANOS
PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I
EXERCICIO 2023

LOTEAMENTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
TONI I	PR 317 AVENIDA	RS 78.458,39
TONI I	RUAS	RS 65.340,79
TONI II	PR 317 AVENIDA	RS 91.451,27
TONI II	RUAS	RS 65.340,79

Art. 2 Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:34AA0F02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2023. Edição 2779
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>